



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação de prazos por mais 15 (quinze) dias, para a suspensão do atendimento ao público nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Cantá/RR como medida sanitária para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do coronavírus (COVID-19), impostas pelo Decreto de nº. 068, de 10 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, o Sr. André Luis Costa de Castro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art 1º.** Ficam prorrogadas e mantidas por mais 15 (quinze) dias, a suspensão do atendimento presencial ao público em geral nos diversos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Cantá, mencionadas no Decreto de nº. 068, de 10 de fevereiro de 2021, a contar do dia 05 ao dia 19 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA	
Publicado no Diário dos Municípios - AMRR	
Data:	06, 04, 21
Folha nº	5 / Edição n.º: 1364
Assinatura:	